



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - Ramal: 1116 - auditoria@trt9.jus.br

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Exercício 2025

Novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - Ramal: 1116 - auditoria@trt9.jus.br

Secretaria de Auditoria Interna

Fabricio Teilo de Araujo
João Henrique de Lima

**Seção de Auditoria de Gestão de Licitações e
Contratos**

Laura Borges de Carvalho Lopes de Araujo
Rafael Netto Arruda

**Seção de Auditoria de Gestão
Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

Anamaria Rogerio Roffé

Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

Geraldo Panasco
Dirce Druciak



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. METODOLOGIA DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS - ABR | 4 |
| 3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS | 5 |
| 3.1. PROCESSOS CRÍTICOS DE NEGÓCIO | 5 |
| 3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS | 6 |
| 3.3. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2022-2025 | 6 |
| 4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA CONSOLIDADO | 7 |
| 4.1. OBRIGAÇÃO NORMATIVA | 7 |
| 4.2. INTERLOCUÇÃO COM AS ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - EFS | 7 |
| 4.3. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO | 8 |
| 4.4. ATIVIDADES DE CONSULTORIA | 8 |
| 4.5. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES | 8 |
| 4.6. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE | 8 |
| 4.7. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS | 9 |
| 5. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA (PAC- AUD) | 11 |
| 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | 11 |
| 7. ESTIMATIVA E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO | 13 |
| 8. RESULTADOS ESPERADOS | 15 |
| 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 15 |
| ANEXO – AUDITORIAS PLANEJADAS (RESOLUÇÃO CNJ 309/2020, art. 38, III) | |



1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria apresenta as atividades que serão desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna (Audint) no exercício de 2025, em harmonia com as estratégias e os objetivos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR), e nos termos das seguintes normas:

- Resolução CNJ 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud;

- Resolução CSJT 282/2021, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho;

- Ato TRT9 93/2019, que dispõe sobre os processos de trabalho da Secretaria de Auditoria interna;

- Ato TRT9 228/2019, que institui o Estatuto de Atividades de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (referendado pela Resolução Administrativa 109/2019 do Tribunal Pleno);

- Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, arts. 237 a 241 (Despacho Presidência ID 11064267 - Vetor).

O objetivo do PAA é estabelecer a estratégia geral dos trabalhos de auditoria a serem executados no âmbito do TRT-PR em 2025, considerando-se a metodologia adequada e correspondente à natureza das atividades e o uso eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis.

2. METODOLOGIA DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS - ABR

O processo da auditoria de gestão de riscos requer a realização de quatro etapas: Entendimento da Organização, Planejamento, Execução e Relatório. O Plano Anual de Atividades está inserido na etapa de Planejamento.

Para o TCU¹, a auditoria de gestão de riscos tem o propósito de avaliar a maturidade, os princípios, a estrutura e demais elementos do processo de gerenciamento de riscos colocados em prática pela instituição, incluindo os processos de planejamento estratégico, de governança, finalísticos e de apoio, além dos programas, projetos e atividades relevantes para os objetivos estratégicos da organização. A partir dessa avaliação é possível identificar, analisar, tratar e comunicar os riscos que possam impactar o alcance dos objetivos e, por conseguinte, os resultados que devem ser entregues à sociedade na forma de bens e serviços públicos.

¹ **Gestão de Riscos: Avaliação da Maturidade**, pp. 10/11. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/data/files/0F/A3/1D/0E/64A1F6107AD96FE6F18818A8/Gestao_riscos_avaliacao_maturidade.pdf>. Acesso em novembro de 2024.



A Norma de Desempenho 2010 da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto de Auditores Internos (IIA/IPPF), por sua vez, orienta que “*O chefe executivo de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de Auditoria Interna, de forma consistente com as metas da organização*”.

A equipe de auditoria, portanto, deve ter um entendimento abrangente da organização, de seu ambiente, estrutura e funcionamento, com o fim de contribuir - por meio das práticas de gestão de riscos - para um melhor desempenho na execução de seus serviços, na entrega de valor à sociedade e no cumprimento de sua missão institucional.

Diante disso, o PAA baseou-se na identificação dos riscos até então mapeados pela instituição², em dados provenientes dos Relatórios de Gestão, de auditorias e de levantamentos internos e das Entidades Fiscalizadoras Superiores - EFS (TCU, CNJ e CSJT), bem como no julgamento profissional dos servidores da Secretaria de Auditoria Interna.

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

Com o fim de adaptar a estrutura de elaboração dos planos anuais e de longo prazo aos conceitos de Auditoria Baseada em Riscos, aos comandos das Entidades Fiscalizadoras Superiores e aos objetivos estratégicos institucionais, estabeleceram-se os seguintes critérios para escolha das atividades que compõem o presente PAA:

- a) análise dos processos críticos de negócio geridos pelas unidades administrativas, com base nos riscos mapeados e em dados provenientes dos Relatórios de Gestão, de auditorias e de levantamentos internos e das EFS;
- b) classificação dos trabalhos de auditoria baseados nas boas práticas de auditoria ratificadas pelas EFS e utilizadas pelas unidades de auditoria interna da administração pública;
- c) ações de auditoria previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025.

3.1. PROCESSOS CRÍTICOS DE NEGÓCIO

- Gestão de contratos;
- Aquisição de bens e serviços;
- Gestão de material e patrimônio;

² No TRT-9 o gerenciamento de riscos encontra-se instituído pela Política 56/2021, referendada pela Resolução Administrativa 59/2021 do Tribunal Pleno (em substituição à Política 38/2019).



- Administração e fiscalização de obras e serviços de engenharia, incluindo manutenção predial;
- Gestão contábil, orçamentária e financeira;
- Segurança da informação;
- Governança e gestão de TIC;
- Gestão de pessoas;
- Gestão da estratégia.

3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

- Obrigação Normativa;
- Interlocução com as Entidades Fiscalizadoras Superiores - EFS;
- Atividades de Avaliação;
- Atividades de Consultoria;
- Monitoramento das Recomendações;
- Atividades de Gestão e Melhoria da Qualidade;
- Capacitação dos Auditores Internos;
- Tratamento de Demandas Extraordinárias.

3.3. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2022-2025

| Áreas/Temas | Objetivos Gerais das Avaliações |
|--|---|
| Gestão contábil, orçamentária e financeira | Avaliar a gestão dos processos contábeis, orçamentários e financeiros, com o fim de aprimoramento dos controles, assecuração da integridade dos dados e a qualidade da execução do orçamento. |
| Gestão das contratações | Avaliar se as contratações, com licitação ou por meio de dispensa ou inexigibilidade do procedimento, e os atos de gestão correlatos, estão alinhados aos planos correspondentes, bem como obedecem às normas aplicáveis. |



| | |
|--|---|
| Gestão de material e patrimônio | Avaliar a gestão do material e a efetiva utilização alinhada aos planos existentes, bem como a situação patrimonial. |
| Gestão de pessoas | Avaliar os processos, os atos e os controles relacionados à admissão e o desligamento de magistrados e servidores e às concessões e os pagamentos de remunerações, benefícios e vantagens. |
| Gestão de tecnologia e segurança da informação | Avaliar os processos de tecnologia e segurança da informação e a efetiva utilização dos recursos investidos, de modo a otimizar os recursos e a aprimorar a proteção de dados, a integridade e a disponibilidade de sistemas e informações. |

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA CONSOLIDADO

4.1. OBRIGAÇÃO NORMATIVA

- 4.1.1. Avaliar a legalidade de Atos de Pessoal (admissão, aposentadoria e pensão civil), nos termos da Instrução Normativa TCU 78/2018.
- 4.1.2. Coordenar o monitoramento de indícios no Módulo Índicio do Sistema e-Pessoal do TCU, de acordo com o Ato TRT9 93/2019.
- 4.1.3. Assinar o Relatório de Gestão Fiscal, conforme art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 4.1.4. Avaliar, por meio da emissão de relatório e certificado de auditoria, as demonstrações contábeis, nos termos da Instrução Normativa TCU 84/2020, conforme detalhado no Anexo (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III).

4.2. INTERLOCUÇÃO COM AS ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - EFS

- 4.2.1. Coordenar o cumprimento de diligências do TCU.
- 4.2.2. Coordenar o cumprimento de auditorias específicas, integradas ou sistêmicas das EFS, quando solicitado à unidade, e, ainda, a realização de Ação Coordenada de Auditoria do CNJ, com tema a ser definido pelo Conselho (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III).



4.3. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

- 4.3.1. Auditoria sobre a gestão dos contratos de serviços de execução continuada vigentes em 2024, conforme detalhado no anexo (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III).

4.4. ATIVIDADES DE CONSULTORIA

- 4.4.1. Acompanhar os Comitês de Governança, Fóruns e Grupos Institucionais (locais, regionais e nacionais).
- 4.4.2. Acompanhar a evolução da maturidade em governança e controles internos com base nos referenciais e levantamentos do TCU e de outras instituições reconhecidas.
- 4.4.3. Realizar, nos termos das Resoluções CNJ 309/2020 (arts. 58 a 61) e CSJT 282/2021 (arts. 18 a 20), atividade de assessoramento, aconselhamento ou treinamento, sobre assuntos estratégicos da gestão, relacionados a processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos, e cuja natureza, prazo e escopo deverão ser acordados com o solicitante.

4.5. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

- 4.5.1. Monitorar os planos de ação - Relatório de Auditoria Audint 2/2024 - referentes à auditoria financeira, integrada com conformidade, nas contas do TRT-PR do exercício de 2023, conforme detalhado no anexo (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III).

4.6. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

- 4.6.1. Aprimorar a metodologia de gestão das auditorias, consideradas as fases de iniciação, planejamento, execução e encerramento, permeadas pela fase de monitoramento e controle.
- 4.6.2. Aprimorar o modelo do plano anual de auditoria com base em riscos.
- 4.6.3. Supervisionar os trabalhos de auditoria.
- 4.6.4. Implementar o Programa de Qualidade de Auditoria (Res CSJT 371/2023).
- 4.6.5. Publicar e reportar os relatórios de auditoria às instâncias necessárias.



- 4.6.6. Elaborar o Plano Anual de Auditoria para 2026.
- 4.6.7. Elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo do quadriênio 2026-2029.
- 4.6.8. Elaborar o Relatório Anual de Atividades de 2024.

4.7. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Caso exista a necessidade de dar tratamento a eventuais demandas extraordinárias ou imprevistas no presente plano, a Secretaria de Auditoria Interna poderá, nos termos das Resoluções CNJ 309/2020 (arts. 25, V, e 58 a 61) e CSJT 282/2021 (arts. 16, V, 18 e 19), realizar auditoria especial, com o objetivo de examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, para atender solicitação expressa de autoridade competente.

A fim de mitigar os riscos que possam importar conflitos de interesse ou ausência de segregação de funções, devem ser observadas algumas vedações e salvaguardas acerca da atuação dos servidores para assegurar a independência e objetividade no desempenho da atividade de auditoria interna, sendo-lhes vedado, de acordo com o art. 20 da Resolução CNJ 309/2020:

- I - implementar controles internos e gerenciar o processo de gestão de riscos;
- II - participar diretamente na elaboração de normativos internos que estabeleçam atribuições e disciplinamento das atividades operacionais das unidades orgânicas;
- III - preparar registros ou atuar em outra atividade que possa prejudicar a atuação imparcial;
- IV - ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre atividade auditada, ou exercer atividades próprias e típicas de gestão.

Com o objetivo de atuar de forma proativa e fomentar as reflexões e a implantação efetiva das melhores práticas de governança, gestão de riscos e controles internos em relação a todas as linhas de defesa da instituição, deve ser considerado o Modelo das Três Linhas do Instituto de Auditores



Internos³, reforçado nas Resoluções CNJ 309/2020 (arts. 2º, IV⁴) e CSJT 282/2021 (arts. 2º, IV, 4º⁵, 29, II e 30, II), conforme diagrama abaixo:



³ Disponível em <<https://iibrasil.org.br/noticia/novo-modelo-das-tres-linhas-do-ia-2020>>. Acesso em novembro de 2024.

⁴ “Art. 2º Para os fins deste normativo considera-se:

(...)

IV – Linhas de Defesa – modelo de gerenciamento de riscos, fomentado internacionalmente, que consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão, com as seguintes responsabilidades e funções:

a) 1ª Linha de Defesa: contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio, e é responsável por:

1. instituir, implementar e manter controles internos adequados e eficientes;
2. implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles internos;
3. identificar, mensurar, avaliar e mitigar riscos;
4. dimensionar e desenvolver os controles internos na medida requerida pelos riscos, em conformidade com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão da organização; e
5. guiar o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização.

b) 2ª Linha de Defesa: contempla os controles situados ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela 1ª linha de defesa sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, tendo como principais responsabilidades:

1. intervenção na 1ª linha de defesa para modificação dos controles internos estabelecidos; e
2. estabelecimento de diversas funções de gerenciamento de risco e conformidade para ajudar a desenvolver e/ou monitorar os controles da 1ª linha de defesa.

c) 3ª Linha de Defesa: representada pela atividade de auditoria interna, é responsável por avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas de defesa no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante a prestação de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.”

⁵ “Art. 4º A missão da auditoria interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, atuando na 3ª linha de defesa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.”



5. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA (PAC- AUD)

Nos termos dos artigos 69 da Resolução CNJ 309/2020 e 30, IX, da Resolução CSJT 282/2021, e com o fim desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditores, registra-se proposta mínima de capacitação dos servidores da Secretaria de Auditoria Interna para a execução do PAA de 2025:

| Ação de Auditoria | Conhecimentos Específicos | Capacitação | Tempo de formação | Nº Servidores |
|---------------------------|--|--|--------------------------|----------------------|
| Formação geral de auditor | Avaliação e consultoria em gestão de riscos | Curso Auditando a Gestão de Riscos Corporativos | 24 horas | 4 |
| Formação geral de auditor | Planejamento e execução de auditorias baseadas em riscos | Curso Gestão de Riscos na Administração Pública | 65 horas | 1 |
| Formação geral de auditor | Planejamento e execução de auditorias em contratações com base na nova Lei de Licitações - 14.133/2021 | Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos - Procedimentos das Contratações Públicas | 24 horas | 2 |
| Formação geral de auditor | Atualização e aquisição de conhecimentos em Auditoria Interna | 45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2025 | 16 horas | 2 |

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividades | Período previsto |
|---|-------------------------|
| Obrigação Normativa | |
| Avaliar a legalidade de Atos de Pessoal (IN TCU 78/2018) | Em todo o exercício |
| Coordenar o monitoramento de indícios no Módulo Indício do Sistema e-Pessoal do TCU | Em todo o exercício |



| | |
|---|---------------------------|
| Assinar o Relatório de Gestão Fiscal (LC 101/2000, art. 54) | 1º, 2º e 3º quadrimestres |
| Avaliar, por meio da emissão de relatório e certificado de auditoria, as demonstrações contábeis (IN TCU 84/2020 - Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III) | 1º e 3º quadrimestres |
| Interlocução com as Entidades Fiscalizadoras Superiores - EFS | |
| Coordenar o cumprimento de diligências do TCU | Em todo o exercício |
| Coordenar, quando requisitado à unidade, o cumprimento de auditorias específicas, integrada ou sistêmicas das EFS no TRT-PR | Em todo o exercício |
| Ação Coordenada de Auditoria do CNJ (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III) | 1º semestre |
| Avaliação | |
| Auditoria sobre a gestão dos contratos de serviços de execução continuada vigentes em 2024 (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III) | 3º e 4º trimestres |
| Consultoria | |
| Acompanhar os Comitês de Governança, Fóruns e Grupos Institucionais (locais, regionais e nacionais) | Em todo o exercício |
| Acompanhar a evolução da maturidade em governança e controles internos com base nos referenciais e levantamentos do TCU e de outras instituições reconhecidas | Em todo o exercício |
| Realizar, nos termos das Resoluções CNJ 309/2020 (arts. 58 a 61) e CSJT 282/2021 (arts. 18 a 20), atividades de assessoramento, aconselhamento ou treinamento, sobre assuntos estratégicos da gestão, relacionados a processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos, e cuja natureza, prazo e escopo deverão ser acordados com o solicitante | Em todo o exercício |
| Monitoramento das Recomendações | |
| Monitorar os planos de ação - Relatório de Auditoria Audint 2/2024 - referente à auditoria financeira, integrada com conformidade, nas contas do TRT-PR do exercício 2023 (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III) | 1º trimestre |



| Gestão e Melhoria da Qualidade | |
|--|---------------------|
| Aprimorar a metodologia de gestão das auditorias | Em todo o exercício |
| Aprimorar o modelo do plano anual de auditoria com base em riscos | Em todo o exercício |
| Supervisionar os trabalhos de auditoria | Em todo o exercício |
| Implementar Programa de Qualidade de Auditoria (Res CSJT 371/2023) | Em todo o exercício |
| Publicar e reportar os relatórios de auditoria às instâncias necessárias | Em todo o exercício |
| Elaborar o Plano Anual de Auditoria para 2026 | 4º trimestre |
| Elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo do quadriênio 2026-2029 | 4º trimestre |
| Elaborar o Relatório Anual de Atividades de 2024 | 2º trimestre |
| Capacitação dos Auditores Internos (PAC-Aud) | |
| Curso Auditando a Gestão de Riscos Corporativos | 2º semestre |
| Curso Gestão de Riscos na Administração Pública | 2º semestre |
| Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos - Procedimentos das Contratações Públicas | 1º semestre |
| 45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2025 | 2º semestre |

7. ESTIMATIVA E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da Secretaria de Auditoria Interna para o exercício de 2025 será distribuída com base em seis segmentos de atividade: obrigação normativa, interlocução com as Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS), avaliação, consultoria, monitoramento e capacitação.

Com o fim de otimizar a alocação da força de trabalho nas ações dos segmentos de atividade de auditoria, estabeleceu-se uma escala de medida da força de trabalho denominada Hora-Auditor (HA).

A força de trabalho da Audint desempenha tanto atividades finalísticas – auditoria e consultoria – como administrativas. Assim, a métrica HA foi utilizada não apenas para avaliar o esforço requerido no desenvolvimento das iniciativas relacionadas às atividades de auditoria interna, mas, também, para orientar as ações de gestão da unidade e de capacitação da equipe.



Foram consideradas os seguintes parâmetros para calcular a quantidade de HA para o exercício de 2025:

a) dias úteis no ano, com base no calendário publicado pelo TRT-PR para o exercício de 2025, subtraída a média dos períodos de afastamento dos servidores nos três exercícios anteriores, relacionados a direitos assegurados por lei (férias, licença para tratamento de saúde, etc);

b) quantidade de horas diárias trabalhadas por servidor da Secretaria de Auditoria Interna; e,

b) quantidade de servidores da Audint, excluído o dirigente da unidade, uma vez que desempenha, essencialmente, conforme arts. 28 da Resolução CNJ 309/2020 e 31 da Resolução CSJT 282/2021, a função de supervisão e gestão das atividades desenvolvidas.

O quadro abaixo demonstra como foi realizado o cálculo da quantidade de HA para o exercício de 2025:

| Parâmetro | Quantidade | Fonte da Informação |
|---|--------------|--|
| Dias úteis do ano | 235 | Calendário publicado pelo TRT-PR para o exercício de 2025 ⁶ |
| Dias de férias | 22 (úteis) | Res CSJT 162/2016 |
| Dias de afastamento (média últimos 3 anos) | 7 | Levantamento interno |
| Estimativa de dias úteis líquidos | 206 | Cálculo (= 235 – 22 – 7) |
| Número de horas diárias trabalhadas por servidor | 7 | Ato TRT9 99/2024 |
| Estimativa Hora-Auditor | 1.442 | Cálculo (= 206 x 7) |
| Número de servidores, excluído o dirigente da unidade | 6 | Levantamento interno |
| Estimativa Total Hora-Auditor | 8.652 | Cálculo (= 1.442 x 6) |

Dessa maneira, foram estimados 1.442 HA por servidor, disponíveis para a execução das atividades previstas no presente PAA, totalizando 8.652 horas de trabalho para o exercício de 2025.

O quadro seguir demonstra os percentuais de alocação de HA para as atividades previstas no PAA, sendo que 5% foram destinados para reserva técnica, que poderá ser utilizado em atividades de gestão, no tratamento de demandas extraordinárias, em ações não previstas neste plano ou no aprofundamento de alguma atividade:

| Atividade | % HA Alocado | Nº HA Alocado |
|-------------------------|--------------|---------------|
| Obrigações normativas | 14% | 1211,28 |
| Interlocução com as EFS | 9% | 778,68 |

⁶ Disponível em <<https://www.trt9.jus.br/institucional/calendario.xhtml>>. Acesso em novembro de 2024.



| | | |
|---|-------------|--------------|
| Avaliação (incluindo auditoria de contas e ações coordenadas) | 55% | 4758,60 |
| Consultoria ⁷ | 5,5% | 475,86 |
| Monitoramento | 4,5% | 389,34 |
| Capacitação | 7% | 605,64 |
| Reserva Técnica | 5% | 432,60 |
| Total | 100% | 8.652 |

8. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que com a realização dos trabalhos previsto no presente PAA sejam alcançados os seguintes resultados, de modo geral:

- a) Identificação de fragilidades nos controles internos;
- b) Aprimoramento e aumento da efetividade dos controles internos;
- c) Aperfeiçoamento de procedimentos;
- d) Redução do nível de risco de processos críticos;
- e) Melhoria no processo de gerenciamento de riscos;
- f) Otimização do investimento de recursos, de modo a gerar maior eficiência administrativa;
- g) Maior alinhamento entre os processos de negócio e os objetivos e necessidades do Tribunal.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresenta-se, com base no exposto, o presente Plano de Auditoria para o exercício de 2025, na expectativa de que a sua execução atinja os resultados esperados, considerando as justificativas, as dificuldades e os riscos a serem enfrentados.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

FABRICIO TEILO DE ARAUJO
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

⁷ Nos termos do disposto do inciso III do artigo 19 da Resolução CSJT 282/2021, o percentual de HA adotado para o serviço de consultoria não poderá superar 20% do total de horas destinadas à atividade de avaliação.



ANEXO – AUDITORIAS PLANEJADAS (RESOLUÇÃO CNJ 309/2020, art. 38, III)

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | OBJETIVO | RELEVÂNCIA (material) | RISCOS | RESULTADOS ESPERADOS | ESCOPO | EQUIPE |
|---|--|---|---|---|--|-------------|
| Auditoria integrada (contábil conformidade) e nas demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024. | Apresentar opinião, por meio da emissão de relatório e certificado de auditoria, com asseguarção razoável, se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório empregáveis e estão livres de distorções relevantes, bem como se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os respectivos atos de gestão encontram-se de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. | Um bilhão e trezentos milhões de reais. | Demonstrações contábeis apresentarem distorções relevantes que possam interferir na tomada de decisão dos usuários da informação. | - Identificação de fragilidades nos controles internos; - Aprimoramento dos controles e redução do nível de risco de as demonstrações contábeis apresentarem distorções relevantes; - Otimização do investimento de recursos, de modo a gerar maior eficiência administrativa. | Demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 e atos de gestão subjacentes. | 6 auditores |
| Realizar todos os procedimentos preliminares da auditoria integrada (contábil conformidade) e nas demonstrações contábeis referentes ao | Elaborar os Termos do Trabalho (NBC TA 210), o Entendimento do Objeto no Nível Geral e Específico e a Estratégia Geral de Auditoria em conformidade com a relevância e os riscos de cada objeto avaliado (NBC TA 300, 315, 320 e 330), com o fim de preparar a auditoria das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023. | Um bilhão e trezentos milhões de reais. | Demonstrações contábeis apresentarem distorções relevantes que possam interferir na tomada de decisão dos usuários da informação. | - Identificação dos objetos materialmente relevantes; - Identificação do nível de risco relacionado às contas (objetos) de maior relevância; - Identificação de fragilidades nos controles internos; - Aprimoramento dos controles e redução do nível de risco de as demonstrações contábeis apresentarem distorções relevantes. | Demonstrações contábeis parciais referentes ao exercício de 2025 e atos de gestão subjacentes. | 6 auditores |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - Ramal: 1116 - auditoria@trt9.jus.br

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|-------------|
| exercício de 2025. | | | | | | |
| Monitoramento dos planos de ação referente aos achados de auditoria do Relatório de Auditoria Audint 2/2024, referente ao exercício de 2023. | Acompanhar a implementação dos aprimoramentos dos controles internos propostos pela Gestão em resposta aos achados de auditoria relatados. | Um bilhão e duzentos milhões de reais. | Demonstrações contábeis apresentarem distorções relevantes que possam interferir na tomada de decisão dos usuários da informação. | <ul style="list-style-type: none">- Maior efetividade dos controles internos administrativos;- Otimização de recursos, gerando maior eficiência administrativa;- Redução dos riscos relacionados;- Aperfeiçoamento dos procedimentos. | Escopo da auditoria (Relatório de Auditoria Audint 2/2024). | 2 auditores |
| Auditoria sobre a gestão dos contratos de execução continuada. | Avaliar os controles internos empregados na gestão dos contratos de serviços execução continuada, com o fim de verificar eventuais fragilidades. | Trinta e seis milhões de reais. | Execução ineficiente dos contratos e perda financeira ao patrimônio público. | <ul style="list-style-type: none">- Identificação de fragilidades nos controles internos;- Aprimoramento dos controles e redução do nível de risco;Otimização do investimento de recursos, de modo a gerar maior eficiência administrativa. | Gestão dos contratos de execução continuada em vigentes em 2024. | 4 auditores |
| Ação Coordenada de Auditoria do CNJ. | A ser definido pelo CNJ. | A ser definida pelo CNJ. | A serem definidos pelo CNJ. | A serem definidos pelo CNJ. | A ser definido pelo CNJ. | 4 auditores |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
25/11/2024
TRT9

Vetor: Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2025 (Nº 334706)

Despacho Presidência (ID 12870667)

Despacho Presidência:

DESPACHO PRESIDÊNCIA ID 12870667

1. Por meio do Ofício Audint 34/2024 (ID 12870657), a Secretaria de Auditoria Interna, na forma do disposto nos arts. 32, § 1º, II, da Resolução CNJ 309/2020 e 30, VII, da Resolução CSJT 282/2021, encaminha à Presidência, para análise e aprovação, o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2025.

2. Informa, ainda, a referida unidade, que o PAA, de acordo com o que dispõem os arts. 32, § 2º, da Resolução CNJ 309/2020 e 30, X, da Resolução CSJT 282/2021, deverá ser publicado na página deste Tribunal na internet após a aprovação.

3. Aprovo o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2025.

4. Devolva-se o expediente para a Secretaria de Auditoria Interna para publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "Despacho Presidência", no sistema Vetor, processo "Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2025 (Nº 334706)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.ULZZN.VEJPA no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado